



Exercício: 2023

Page 1 of 3

Mensagem de Projeto de Lei nº 095/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R\$ 916.271,18** (novecentos e dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de setembro de 2023.

Atenciosamente.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

REMY CARDOSO XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Projeto de Lei nº 95/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 916.271,18 (novecentos e dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

Suplementação

05.000.00.0000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.0000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
231 - 3.3.90.30.00.00	15690000 MATERIAL DE CONSUMO	412.322,03
232 - 3.3.90.39.00.00	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	503.949,15

Total Suplementação: 916.271,18

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.4.98.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educ	916.271,18
	Total da Receita:	916.271,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

** Elotech **
14/09/2023

Exercício: 2023

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Pl
PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor
sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
Estado de Rondônia, em 14/09/2023.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Exercício: 2023

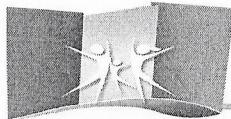
Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 95/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício nº 248/2023

São Miguel do Guaporé em 14 de setembro de 2023.

Da: SEMED

Para: ORÇAMENTÁRIA

Prezada Senhora

A Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação Mauri Vidal Ribeiro CPF nº 312.923.992-87, vem através deste solicitar a Criação de Credito Especial para **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - NOVAS TURMAS**, decorrente do plano de aplicação (em anexo), oriunda do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS, conforme resolução CD/FNDE nº16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE.

05.001.12.361.0005.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - NOVAS TURMAS

Elemento de despesa 33.90.30.00.00 Material de Consumo – no valor de R\$ 412.322,03
(quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos).

Elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 503.949,15 (quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradeço a vossa compreensão e nos colocamos a inteira disposição, para prestar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 053/2021



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ

RUA MARACATIARA 1490 CENTRO - CEP 76932-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A JULHO DE 2023

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	916.271,18	916.271,18	916.271,18
	Total:	0,00	0,00	916.271,18	916.271,18	916.271,18

PROJETO 2022

NOVAS TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGISLAÇÃO VIGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO -MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

Plano de Trabalho EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS 2022

1- DADOS INSTITUCIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CNPJ: 22.855.167/0001-77

PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED.

COORDENADORES DO PROJETO: MAURI VIDAL RIBEIRO
E-mail: semedsmgro@gmail.com

2- DADOS DO PROJETO: “EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS”

PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/07/2023 a 20/12/2023

VALOR DO PROJETO: R\$ 916.271,18

CONTA CORRENTE: Agência 2292-6 Conta 27895-5

OBJETIVO:

Atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade. Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII.

MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA NA CONTA DO PROGRAMA E POR MEIO ELETRÔNICO:

Os valores creditados nas contas dos programas só podem ser movimentados nessas contas, por meio de operações eletrônicas em que o destinatário da movimentação seja identificado, conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. É proibido transferir os recursos repassados pelo FNDE para outra conta, mesmo que o titular seja o próprio ente executor. E também é proibido realizar saques de recursos dessa conta, mesmo que seja para pagar despesas dos programas.

Descrição do projeto III: INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR

A Brinquedoteca tem uma grande responsabilidade, ela é um espaço onde a criança passa a vivenciar situações do seu cotidiano e a criar e desenvolver sua própria personalidade, valores, ética e atitudes diante de outras crianças. A razão pela qual existe não é apenas para distrair crianças, sua missão é bem maior, onde se reporta à formação do ser humano integral e aos vários períodos da vida que ele atravessa.

Ela desenvolve os seguintes objetivos: estimula o desenvolvimento de uma vida interior enriquecendo a capacidade de concentração, favorece o equilíbrio emocional, desenvolve a inteligência, a criatividade e a sociabilidade, valoriza os sentimentos afetivos e cultiva a sensibilidade. **JUSTIFICATIVA** - O Projeto Brinquedoteca – Brincar e Educar Vale Mais é um espaço que partiu da construção de um número significativo de profissionais e alunos, alegando não terem uma área voltada para esse fim, e consequentemente sendo um ponto crucial no desenvolvimento sociocultural dos alunos e profissionais da educação, buscando melhorias na educação básica e fundamental da rede Municipal/Estadual de ensino. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** — Desenvolver a socialização, união e inclusão a partir da realização de atividades em grupo; — Conscientizar sobre a importância em organizar o ambiente após as brincadeiras; — Ocupar o tempo ocioso das crianças; — Estimular o gosto pela leitura; — Aprender o respeito, a ajuda, a cooperação e compreensão entre as pessoas.

Descrição do projeto IV – BRINCAR NA ESCOLA – É sabido que as crianças que se relacionam ao ar livre tendem a ficar menos ansiosas e são mais sociáveis do que as que passam grande parte do tempo na companhia de jogos eletrônicos.

Isso significa que as crianças que podem aproveitar os parques e a vitamina D obtida diretamente do sol conseguem extravasar as energias e tendem a ser mais equilibradas psicologicamente, resolvendo seus conflitos de forma mais rápida.

Portanto, utilizar e aproveitar os brinquedos no parque infantil é uma estratégia eficaz para as crianças se tornarem adultos psicologicamente mais estáveis e evitar frustrações ao longo dos anos. Outra questão interessante desenvolvida nesse ambiente é a empatia, ou seja, a capacidade de se colocar no lugar do outro, a gratidão e o colegismo, habilidades que facilitam o amadurecimento infantil. O parque será composto por brinquedos diversos a serem usados de forma pedagógica dentro do espaço escolar, conforme segue abaixo:

- NBR 16071-1 - Segurança de brinquedos de playground - Terminologia
- NBR 16071-2 - Segurança de brinquedos de playground - Requisitos de Segurança
- NBR 16071-3 - Segurança de brinquedos de playground – Requisitos de Segurança para Pisos absorventes de impacto
- NBR 16071-4 – Segurança de brinquedos de playground – Métodos de Ensaio
- NBR 16071-5 – Segurança de brinquedos de playground – Projeto da área de lazer
- NBR 16071-6 – Segurança de brinquedos de playground – Instalação
- NBR 16071-7 – Segurança de brinquedos de playground – Inspeção, manutenção e utilização
- NBR 16071-8 – Segurança de brinquedos de playground – Requisitos para playground inclusivo

<https://www.publishnews.com.br/materias/2019/08/19/camara-aprova-projeto-que-altera-definicao-de-biblioteca-escolar>
extraído em 22/09/2021.

Descrição do projeto I: BIBLIOTECA INFANTIL

01 Baú de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil – com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02; Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02; 01 tapete de borracha EVA – 36 Peças acondicionados em embalagem plástica; Tamanho 172x92x0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença. 58 livros com formatos diversos;

01 Tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionados em embalagem plástica Medidas: 172x92X0,60 cm / Cada peça tamanho 28x28 cm 01 Baú de MDF – todo adesivado com o nome do projeto com as seguintes características: Altura de 56 cm x largura de 53 cm x comprimento de 42 cm Dobradiças: 02 de aço inox Alças: 02 de pano – tipo corda Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno.

Descrição do projeto II: PROJETO COMPOSTO DE 57 OBRAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROJETO. Curso de formação para os professores e equipe gestora, no formato on-line por meio de videoaulas, totalizando 50 horas e apresentando certificação. Com o intuito de proporcionar debates e aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos para os docentes atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades do projeto biblioteca, a ementa da formação pedagógica continuada é organizada de forma modular e disponibilizada na plataforma, e abrange diversas temáticas. **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**, realizada de forma reativa, respondendo a dúvidas e questionamentos, via plataforma on-line por meio de chat privado, com objetivo atender aos gestores, coordenadores e

professores que demonstrarem dificuldades na utilização do material didático. **GUIA DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS** 01 Guia impresso, não consumível, de uso do professor - com propósito de efevar a realização de atividades colaborativas, este é composto por roteiros de encaminhamento metodológico com índice de atividades que apresentem uma abordagem problematizadora, contextualizada e interdisciplinar relacionada ao conteúdo de temas/atividades contempladas nos recursos educacionais da biblioteca. O mesmo conteúdo apresentado no Guia impresso será disponibilizado em formato digital interativo na ferramenta dispositivo gerencial para sistematização de práticas pedagógicas. O conteúdo digital poderá ser acessado por meio de QR Code disponibilizado no Guia Impresso do Professor. O Guia de Orientações Metodológicas tem plena compatibilidade com o conjunto de obras.

Todo e qualquer pagamento a credores ou prestadores de serviços deve ser feito por meio eletrônico: DOC, TED ou ordem bancária. Essa determinação é indispensável para que se identifiquem todos os fornecedores ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, garantindo a rastreabilidade dos gastos e do uso dos recursos repassados, avaliada por ocasião da prestação de contas ao FNDE

JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho cumpre uma exigência do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE. Cabe registrar que este projeto vem ao encontro do cumprimento da Meta I da Lei Municipal nº 1.495 de 13 de julho de 2015.

RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliação de vagas ofertadas pelo município.

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:

O acompanhamento será feito pela equipe executora e, ao final do período proposto para a execução do projeto, será realizada reunião com os Diretores das Escolas de Educação Infantil e professores para a apreciação e entrega dos documentos finais relativos à realização do Projeto Executivo.

Terá o acompanhamento do CACS FUNDEB em todo processo de execução com emissão de parecer conclusivo quando da prestação de contas.

EQUIPE EXECUTORA

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e coordenará o projeto de execução.

Todas as empresas/pessoas jurídicas serão contratadas através de processo a ser definido pela executora/proponente e que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes e aplicáveis.

APLICAÇÃO DO RECURSO POR SEGMENTO e de acordo com a legislação vigente;

<p>Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)</p>	<p>- manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos da educação infantil; - Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil.</p>	<p>conservação das instalações físicas de estabelecimentos de educação infantil (reparos, limpeza etc); despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de estabelecimentos da educação infantil. Copos, pratos, talheres, panelas, botijão de gás, utensílios de cozinha para uso em estabelecimentos da educação infantil.</p>	<p>R\$ 201.579,66 (22%)</p>
<p>Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB)</p>	<p>Realização de atividades meio necessárias ao Funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB)</p>	<p>Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos da educação infantil, entre as quais pode se destacar: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, infantil (papel, lápis, canetas, grampos, toner, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinhas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.). Fraldas, lenços umedecidos, sabonete, xampu, algodão, cotonete, creme para assaduras, pomada antialérgica, luvas de látex etc. para uso em Lençol, colchonete, uniforme dos profissionais da educação infantil.</p>	<p>R\$ 100.789,83 (11%)</p> <p>R\$ 201.579,66 (22%)</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (INCISO VIII DO ART. 70 DA LDB) Aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos etc.). Em caso de necessidade de renovação de biblioteca na escola com livros infantis, há a LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Até maio de 2020, todas as escolas do país, públicas e privadas, deveriam ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. Há um projeto de Lei aprovado pela câmara, para redefinição e prorrogação de prazo da lei conforme extraído do site</p>

- NBR 15859:2010 - Brinquedos infláveis de grande porte, que especifica os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar.

Descrição do projeto V: APRENDER MONTANDO

Aquisição de materiais e serviços didático pedagógicos, voltados para a educação infantil. O serviço a ser contratado será através de formação continuada para os profissionais da educação, e do fornecimento de materiais de apoio técnico/pedagógico como livros, apostilas e manuais pedagógicos para atendimento aos professores e alunos da rede Pública Municipal na Educação Infantil. Os serviços e materiais contratados seguirão o predisposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na BNCC- Base Nacional Comum Curricular (2019) e no Plano Municipal de Educação (2015 – 2025).

Descrição do projeto VI: APRENDER BRINCANDO

Projeto elaborado por professores especialistas na área da Educação, especialmente da Educação Física, com o objetivo de explorar o desenvolvimento integral da criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir de situações práticas corporais, em que os alunos se exercitam e brincam ao mesmo tempo. Sua composição apresenta equipamentos pedagógicos e caderno de atividades psicomotoras para os professores. Disponibiliza condições pedagógicas e didáticas para os professores desenvolverem atividades práticas psicomotoras, estruturadas conforme as unidades temáticas da Base Nacional Comum Curricular, com equipamentos e materiais pedagógicos adequados para essa faixa etária. O Projeto “Exercitar e Brincar” é composto por caderno de atividades psicomotoras e kit de equipamentos e materiais pedagógicos para turmas de até 25 alunos. A intenção é auxiliar o professor no planejamento e execução de suas aulas, sugerindo atividades elaboradas a partir das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Para cada atividade psicomotora proposta o professor terá as seguintes informações: Relação de equipamentos e materiais pedagógicos, Ciclo Escolar, Unidade temática da Base Nacional Comum Curricular, Objeto do conhecimento, Habilidade(s) da Base Nacional Comum Curricular.

Cada prática psicomotora traz um descritivo da atividade para que o professor saiba o passo a passo a ser executado pelos alunos para o bom desenvolvimento do exercício, inclusive com indicações de possibilidades de variações, no intuito de diversificar e potencializar as práticas descritas no caderno.

Descrição do projeto VIII: PROJETO MINHA SAÚDE

A educação é o principal pilar para promover e preservar a saúde, na medida em que se trabalha a construção de novos conhecimentos e práticas, levando em consideração a realidade em que os indivíduos estão inseridos. Com o objetivo da conscientização, a valorização da saúde bucal e agir como apoio para a educação, o Projeto A Saúde dos Dentinhos possui estratégicas educativas e motivacionais simples para práticas de leitura diária em salas de aula. Além disso, podem ser apreciadas juntamente com a família e proporcionar uma participação efetiva e mais ativa junto à comunidade escolar.

Descrição do projeto XII: PROJETO DIALOGANDO

Ao trazer a literatura infantil para a sala de aula, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar ou ler a história, ele cria condições para que a criança trabalhe com a história a partir de seu ponto de vista, trocando opiniões sobre ela, assumindo posições frente aos fatos narrados, defendendo atitudes e personagens, criando novas situações através das quais as próprias crianças vão construindo uma nova história, a qual retratará alguma vivência da criança, ou seja, sua própria história. Acreditamos que a educação seja um espaço para descobertas obtidas através da participação e colaboração ativa de cada criança com seus parceiros em todos os momentos, possibilitando, assim, a construção de sujeitos autônomos e cooperativos. As histórias fazem parte da cultura dos indivíduos desde os primeiros anos de vida, contribuindo significativamente na formação de seu imaginário. A leitura oferece um prazer especial para a compreensão do mundo, o que a torna um recurso fundamental para a educação. O projeto e proposto vem para abrir um espaço para os alunos, junto à parceria dos professores, desenvolverem X o hábito e o gosto pela leitura. O ato de ler e interpretar pode se tornar mais agradável quando e aliado a práticas adequadas que estimulem os alunos no contato com o texto escrito. É através deste projeto que a literatura infantil ganhará um sentido maior na vida das crianças. Portanto, a conquista do pequeno leitor se dá através da relação prazerosa com o livro infantil, onde sonho, fantasia e imaginação se misturam numa realidade única, e o levam a vivenciar as emoções em parceria com os personagens da história, introduzindo assim situações da realidade.

	Total do plano de aplicação	R\$ 916.271,18
--	-----------------------------	----------------

O valor do aporte financeiro, é necessário para desenvolver as atividades descritas nesse Plano de Trabalho, em virtude do município ter novas matrículas de crianças.

São Miguel do Guaporé RO- 26 maio de 2023



Mauri Vida Ribeiro
Secretário Municipal de Educação